

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo efetivo de Gari do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Anagildo Lima Câmara, matrícula nº 2252, pleiteando sua exoneração do cargo público efetivo de Gari, com lotação na Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor Anagildo Lima Câmara, matrícula nº 2252, do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 20 de janeiro de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Salatíel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO O MELHOR EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio das finanças públicas e organizar o planejamento orçamentário para o exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais para o exercício de 2026, com as seguintes datas:

MÊS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	Janeiro/2026	30/01/2026
Fevereiro	Fevereiro/2026	27/02/2026
Março	Março/2026	31/03/2026
Abril	Abril/2026	30/04/2026
Maio	Maio/2026	29/05/2026
Junho	Junho/2026	30/06/2026
Julho	Julho/2026	31/07/2026
Agosto	Agosto/2026	31/08/2026
Setembro	Setembro/2026	30/09/2026
Outubro	Outubro/2026	30/10/2026
Novembro	Novembro/2026	30/11/2026
Dezembro	Dezembro/2026	31/12/2026
13º salário	2026	20/12/2026

Art. 2º O calendário visa garantir previsibilidade aos servidores e contribuir para o equilíbrio financeiro da gestão municipal.

Art. 3º Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de depósito bancário, nas contas indicadas pelos servidores municipais.

Art. 4º As datas poderão ser alteradas, excepcionalmente, mediante prévia comunicação aos servidores, em casos de necessidade de ajuste financeiro ou administrativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodrigues Alves – AC, 20 de janeiro de 2026

Salatíel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 001/2026

Contrato nº 006/2026

Contratado: 12 – C CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 27.171.872/0001-79

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo a assistência na execução orçamentária, financeira e patrimonial; a orientação para o cumprimento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); o acompanhamento na elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA); a consolidação de contas anuais; e o suporte técnico na alimentação de sistemas de informações de órgãos de controle externo (Siconfi, PAD/TCE e correlatos), visando a fidedignidade dos registros e a transparência na gestão fiscal da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Administração da Municipal. Valor global de Total de R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro mil reais). A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Elemento de despesas 33.90.39.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: 12 – C CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 27.171.872/0001-79 ...- CONTRATADO, SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES - CONTRATANTE. Rodrigues Alves - Ac, 20 de janeiro de 2026

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:01/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo a assistência na execução orçamentária, financeira e patrimonial; a orientação para o cumprimento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); o acompanhamento na elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA); a consolidação de contas anuais; e o suporte técnico na alimentação de sistemas de informações de órgãos de controle externo (Siconfi, PAD/TCE e correlatos), visando a fidedignidade dos registros e a transparência na gestão fiscal da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Administração da Municipal).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. São José – Centro em Rodrigues Alves/AC, CEP 69.985-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, neste ato representado pelo Sr. SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES, Prefeito Municipal, No uso das atribuições que me são conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acolho as justificativas apresentadas pelo setor requisitante e o Parecer Jurídico nº 07/2026], que demonstram a inviabilidade de competição com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a natureza técnica singular dos serviços e a notória especialização do contratado.

DO CONTRATADO: 12C - CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 27.171.872/0001-79.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) mensais e R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais) em um período de 12 (doze) meses, com base na justificativa de preços anexada aos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação:

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves,

RECURSO: - Recurso Ordinários- RP,

ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pelo exposto, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO a contratação do objeto acima descrito.

Publique-se o extrato deste ato no Diário Oficial do Estado do Acre e jornal de grande circulação, conforme exigido por lei para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Rodrigues Alves – Acre, 20 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE TORNAR SEM EFEITO (POR NÃO COMPARECIMENTO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – AC GABINETE DO PREFEITO

ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL REFERÊNCIA: EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025)

O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves – AC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, para todos os fins legais, a publicação do Extrato de Contrato referente o CONTRATANTE ALAILDO LIMA CÂMARA, CPF. N 927.466.162-20, veiculada no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.148 EDIÇÃO Nº 14.111, DIA 22 DE DESETEMBRO DE 2025

MOTIVO: A presente medida fundamenta-se na não formalização do instrumento contratual, uma vez que a contratante adjudicatária, embora devidamente convocada, não compareceu para a assinatura do termo de contrato dentro do prazo legal estabelecido, sem apresentar justificativa aceitável, configurando a decadência do direito à contratação, nos termos do §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica a Administração Municipal autorizada a proceder com os trâmites legais para convocação do licitante remanescente ou a revogação do certame, conforme conveniência administrativa.

Rodrigues Alves- Acre, 20 de janeiro de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE TORNAR SEM EFEITO (POR NÃO COMPARECIMENTO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – AC GABINETE DO PREFEITO

ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL REFERÊNCIA: EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025)

O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves – AC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, para todos os fins legais, a publicação do Extrato de Contrato referente o CONTRATANTE Derval da Silva Araújo CPF. 651.085.402-30, veiculada no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.156 EDIÇÃO Nº 14.111, DIA 22 DE DESETEMBRO DE 2025

MOTIVO: A presente medida fundamenta-se na não formalização do instrumento contratual, uma vez que a contratante adjudicatária, embora devidamente convocada, não compareceu para a assinatura do termo de contrato dentro do prazo legal estabelecido, sem apresentar justificativa aceitável, configurando a decadência do direito à contratação, nos termos do §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica a Administração Municipal autorizada a proceder com os trâmites legais para convocação do licitante remanescente ou a revogação do certame, conforme conveniência administrativa.

Rodrigues Alves- Acre, 20 de janeiro de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE TORNAR SEM EFEITO (POR NÃO COMPARECIMENTO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – AC GABINETE DO PREFEITO

ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL REFERÊNCIA: EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025)

O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves – AC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, para todos os fins legais, a publicação do Extrato de Contrato referente o CONTRATANTE MANOEL DE JESUS BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF. N 809.740.902-04, veiculada no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.147 EDIÇÃO Nº 14.111, DIA 22 DE DESETEMBRO DE 2025

MOTIVO: A presente medida fundamenta-se na não formalização do instrumento contratual, uma vez que a contratante adjudicatária, embora devidamente convocada, não compareceu para a assinatura do termo de contrato dentro do prazo legal estabelecido, sem apresentar justificativa aceitável, configurando a decadência do direito à contratação, nos termos do §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica a Administração Municipal autorizada a proceder com os trâmites legais para convocação do licitante remanescente ou a revogação do certame, conforme conveniência administrativa.

Rodrigues Alves- Acre, 20 de janeiro de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE TORNAR SEM EFEITO (POR NÃO COMPARECIMENTO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – AC GABINETE DO PREFEITO

ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL REFERÊNCIA: EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025)

O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves – AC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, para todos os fins legais, a publicação do Extrato de Contrato referente o CONTRATANTE FRANCISCA ROSINETE DE JESUS, CPF: 642.986.042-68, veiculada no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.175 EDIÇÃO Nº 14.111, DIA 22 DE DESETEMBRO DE 2025

MOTIVO: A presente medida fundamenta-se na não formalização do instrumento contratual, uma vez que a contratante adjudicatária, embora devidamente convocada, não compareceu para a assinatura do termo de contrato dentro do prazo legal estabelecido, sem apresentar justificativa aceitável, configurando a decadência do direito à contratação, nos termos do §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica a Administração Municipal autorizada a proceder com os trâmites legais para convocação do licitante remanescente ou a revogação do certame, conforme conveniência administrativa.

Rodrigues Alves- Acre, 20 de janeiro de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE TORNAR SEM EFEITO (POR NÃO COMPARECIMENTO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – AC GABINETE DO PREFEITO

ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL REFERÊNCIA: EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025)

O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves – AC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, para todos os fins legais, a publicação do Extrato de Contrato referente o CONTRATANTE FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO, CPF. 704.340.932-20, veiculada no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.169 EDIÇÃO Nº 14.111, DIA 22 DE DESETEMBRO DE 2025.

MOTIVO: A presente medida fundamenta-se na não formalização do instrumento contratual, uma vez que a contratante adjudicatária, embora devidamente convocada, não compareceu para a assinatura do termo de contrato dentro do prazo legal estabelecido, sem apresentar justificativa aceitável, configurando a decadência do direito à contratação, nos termos do §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica a Administração Municipal autorizada a proceder com os trâmites legais para convocação do licitante remanescente ou a revogação do certame, conforme conveniência administrativa.

Rodrigues Alves- Acre, 20 de janeiro de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025 DA DISPENSA Nº 004/2025. PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.290 EDIÇÃO Nº 14.072, DIA 25 DE DE JULHO DE 2025., OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM VEICULO PROPRIO EQUIPADO COM SOM E MICROFONE SEM FIO PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAS, ATOS E EVENTOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO. ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

Rodrigues Alves- Acre, 20 de janeiro de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025 DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025. PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.162 EDIÇÃO Nº 14.111, DIA 22 DE DEJULHO DE 2025.,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).
ONDE SE LÊ:

GRUPO INFORMAL PRODUTOR INDIVIDUAL		FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO CPF: 704.340.932-20			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT/ OFERTADA	V.UNIT	V.TOTAL
8	BANANA PEQUENA MAÇÃ OU PRATA (tipo extra verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, machucados, devem estar firmes e frescas e não devem estar muito maduras devendo sua validade ser de no mínimo 05 dias.	kg	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00
9	BANANA GRANDE (tipo extra verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, machucados, devem estar firmes e frescas e não devem estar muito maduras devendo sua validade ser de no mínimo 05 dias.	kg	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
10	BATATA DOCE (casca sem machucados e livre de impurezas	kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
20	FARINHA DE MANDIOCA (fabricada com matérias primas sãs e limpas, produto produzido dentro das normas estabelecidas pela vigilância sanitária em perfeito estado de consumo, não sendo aceitos produtos que não estejam dentro dos padrões de qualidade exigidas. Embalagem plástica de 1kg.)	kg	50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
21	FEIJÃO REGIONAL (LIMPO de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90 % de grãos na cor característica a variedade predominante. De tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no max 2 % de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. pct 1 kg)	kg	40	R\$ 10,56	R\$ 422,40

LEIA-SE:

GRUPO INFORMAL PRODUTOR INDIVIDUAL		ELITON FERREIRA NEVES, CPF: 069.275.812-78			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT/ OFERTADA	V.UNIT	V.TOTAL
8	BANANA PEQUENA MAÇÃ OU PRATA (tipo extra verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, machucados, devem estar firmes e frescas e não devem estar muito maduras devendo sua validade ser de no mínimo 05 dias.	kg	80	R\$ 6,26	R\$ 500,80
9	BANANA GRANDE (tipo extra verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, machucados, devem estar firmes e frescas e não devem estar muito maduras devendo sua validade ser de no mínimo 05 dias.	kg	90	R\$ 6,71	R\$ 603,90

Rodrigues Alves- Acre, 20 de janeiro de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.
“Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a Lei Nº 278 de 17 de agosto de 2022 autoriza a nomeação da servidora para a função de Coordenadora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação no Município de Rodrigues Alves Acre para o ano 2026.
RESOLVE:
Art.1º – Nomear a servidora SUIANE CABRAL MAGALHÃES, sob o CPF 754.600.172-20, para a função de Coordenadora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação no Município de Rodrigues Alves Acre para o ano 2026.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves/AC, 19 de janeiro de 2026.

Milton Rosa de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 038, DE 20 DE JANEIRO 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias ao senhor GILSON RABELO DA SILVA, secretário de finanças, que se deslocará a cidade de Manoel Urbano-AC para junto à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de realizar o desbloqueio das assinaturas eletrônicas, e na Cidade de Rio Branco-AC, ao escritório de Contabilidade, Procurador Municipal Giordano, reunião com a secretaria Mirlene Mota sobre a questão do E-SOCIAL e Banco do Brasil, para tratar de assuntos administrativos e financeiros de interesse desta instituição, no período saída dia 21/01/2026 e retorno dia 28/01/2026.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, 20 de janeiro de 2026

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANTA ROSA DO PURUS